

Proj. Lei Compl. nº 688/03

AO EXPEDIENTE
em 02 JUN 2008

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

03 JUN 2008

Protocolo 091/08

Processo 088/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 079 , DE 2 DE JUNHO DE 2008.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Acrescenta, suprime e altera dispositivos na Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007".

Nobres Parlamentares, a Polícia Militar tem como um dos seus objetivos principais melhorar cada vez mais, a qualidade dos serviços prestados à população rondoniense e, considerando que os dispositivos constantes dos incisos I, XIII e XVI, do artigo 19, da Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007 que "Cria o Fundo Especial de Modernização e Recaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, institui as taxas de exercício do poder de polícia e as taxas de utilização de serviços prestados pela Polícia Militar, e dá outras providências", referem-se a eventos que fazem parte do calendário cultural do Estado de Rondônia, sem fins lucrativos, tendo em vista que a arrecadação que envolvem essas atividades é somente para o custeio do próprio evento, achou por bem fazer a supressão dos referidos incisos.

A supressão da taxa de permanência de veículos automotores em pátio de Organização Policial Militar, apreendidos ou retidos por infração a legislação de trânsito, dá-se em decorrência de já haver recolhimento dessa natureza por parte dos Órgãos de Trânsito.

Quanto à supressão das taxas de hospedagem em estabelecimentos da Polícia Militar, dá-se em razão de que estas hospedagens são usadas por policiais militares quando em deslocamento de Organização Militar para Organização Militar e nas localidades onde não possuem residências.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 02 JUN 2008

Nome: *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Acrescenta, suprime e altera dispositivos na Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O artigo 19, da Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, que "Cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, institui as taxas de exercício do poder de polícia e as taxas de utilização de serviços prestados pela Polícia Militar, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 19.

§ 2º O disposto no inciso II e XI, deste artigo, não se aplica às exposições ou feiras agropecuárias."

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos I, XIII e XV do artigo 19, da Lei Complementar nº 365, de 2007.

Art. 3º O Anexo único da Lei Complementar nº 365, de 2007, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA OU PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO.

TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR	UPF
1	Serviço Preventivo Operacional de Segurança Pública dos locais ou eventos esportivos e de lazer tais como parque de exposições ou diversões; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; rodeios; carnaval fora de época; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro – por Policial Militar/hora trabalhada.	0,20
2	Serviço Preventivo Operacional de Segurança Pública no âmbito externo dos locais ou eventos esportivos e de lazer tais como parque de exposições ou diversões; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; rodeios; carnaval fora de época; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro – por Policial Militar/hora trabalhada.	0,20
3	Serviço de vigilância eletrônica tais como sistema de alarme, linha especial de emergência e similares, instalados em empresas comerciais, industriais ou agrícolas, escritórios e residências particulares, condomínios comerciais e residenciais, agência bancária, financeiras e similares, interligado com o CIOP ou com as Centrais de Operações da Polícia Militar - por estabelecimento/mês.	2,00
4	Cursos, estágios, palestras ou demonstrações – por hora	0,20
5	Utilização das instalações físicas dos estandes de tiro e das bases de selva da Polícia Militar – por pessoa/hora.	0,20
6	Guinchamento/remoção de veículos automotores pela Polícia Militar - por remoção.	1,54
7	Apresentação da Banda de Música em atividades de caráter social, cultural, artístico, educativo ou desportivo, quando motivado por solicitação de particular – por apresentação/hora.	0,60
8	Adestramento de animais – por animal/hora.	0,50
9	Atendimentos veterinários diversos – por atendimento.	1,50
10	Segunda via da cédula de identidade militar – por cédula.	0,20
11	Parecer Técnico – por parecer.	0,60
12	Inscrição em concurso público de ingresso na Polícia Militar – por inscrição.	1,60
13	Serviço Operacional de Segurança Pública em Cumprimento de Ordem Judicial de reintegração, imissão e manutenção, interdito proibitório e citação – por Policial Militar/hora trabalhada.	0,20